

Em 22 / 11 / 01  
Assessoria de Plenário


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Distrital José Edmar, PMDB*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º**  
**(Autor: Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)**

PLC 1485 /2001

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.

Em, 22 / 11 / 01.

  
Flamar Penheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

*Altera a NGB 64/89, no tocante aos lotes 4, 5 e 6 do Setor Hospitalar Local Sul, da RA I - Brasília.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a NGB 64/89, que estabelece as normas de edificação, uso e gabarito para o Setor Hospitalar Sul, no tocante aos lotes números 4, 5 e 6, do SHLS, da RA I – Brasília, quanto aos seguintes itens:

I – Taxa máxima de ocupação: 100% (cem por cento) da área do lote, respeitados os afastamentos mínimos obrigatórios;

II – Taxa máxima de construção: 250% (duzentos e cinquenta por cento) da área do lote, mantida a altura máxima da edificação.

Art. 2º O Poder Executivo procederá a inclusão das alterações de que trata esta lei na NGB 64/89 e demais normas pertinentes, no prazo de trinta dias da publicação da presente lei.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PLC 1485/01  
C. J. R. I. T. A.

## JUSTIFICAÇÃO

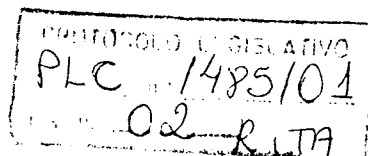
O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo regularizar a área edificada e ocupada pelo Hospital Santa Luzia – lote 5 -, bem como permitir obras complementares requeridas para sua modernização. Além disso, visa estabelecer as mesmas taxas máximas de construção e de ocupação dos lotes 4 e 6, também do mesmo Hospital.

Trata-se de empresa da área de prestação de serviços de saúde, tipicamente brasiliense, que ocupa o centésimo lugar dentre as maiores empresas da Região Centro-Oeste.

Localizado no Setor Hospitalar Sul há trinta anos, o Hospital Santa Luzia tem atualmente 626 funcionários, 260 médicos internos e 600 médicos externos. No ano de 2000, prestou mais de 250.000 atendimentos à população do Distrito Federal. Está desenvolvendo projeto de modernização, tanto tecnológica, quanto de sua capacidade de atendimento. Para isso, pretende construir mais dois andares em área parcial, onde instalará novo centro cirúrgico e centro obstétrico, UTI de adulto, neonato e infantil e centro de terapia semi-intensiva. Esse acréscimo respeitará a altura máxima das edificações definida pela NGB 64/89.

Para tanto, aquele Hospital oferecerá mais 163 empregos diretos (não computados os profissionais médicos) e ampliará sua capacidade de atendimento em vários setores: UTI adulto, em 65%; Centro-cirúrgico, em 50%; UTI pediátrico, em 50%; UTI neonato, em 30%. Além disso, passará a oferecer novos serviços, tais como: urodiagnósticos, oncologia clínica (quimioterapia), radioterapia, “day clínica” e banco de leite.

O Hospital Santa Luzia ocupa hoje praticamente toda a área de 6.684 metros quadrados, do lote 5, do SHLS, respeitados os afastamentos. Entretanto, não ocupa a capacidade vertical permitida, que é de altura máxima de 24 m e de seis pavimentos.



Além disso, os lotes 4 e 6 também são de propriedade daquele Hospital. No lote 4 está instalado um estacionamento e no lote 6 pretende aquela empresa construir o Hospital do Coração, já projetado, e que irá aumentar o número de postos de trabalho em várias categorias, bem como oferecer tratamento dos mais avançados nessa especialidade médica.

A presente proposição encontra amparo no art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Distrito Federal que dispõe:

*“ Art. 58 Cabe à Câmara Legislativa ..... dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:*

*.....*

*IX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas ....”*

Em face do exposto conclamamos os ilustres Parlamentares a apoiarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em      de outubro de 2001

  
Deputado Distrital **JOSE EDMAR, PMDB**

